

PORTARIA Nº 213/GEPS/SETUR DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERANDO os termos do processo 2024/387170; RESOLVE: Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora EDMÉ CUNHA DA SILVA, Mat. 57176610/1, Técnica de Planejamento de Gestão em Turismo. OBJ. Organizar e conduzir ações sobre Turismo Responsável, com objetivo de sensibilizar gestores públicos e privados, prestadores de serviços e profissionais do turismo, para o desenvolvimento de boas práticas de turismo responsável, com foco em sustentabilidade e turismo seguro, as ações do Eixo de Atuação do Programa de Regionalização do Turismo. Apoio técnico ao Sistema da Plataforma de Inventário Turístico e orientações sobre a gestão municipal. DESTINO: Salinópolis/Pa PERÍODO: 22 a 26 de Abril de 2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84 (Trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). VALOR TOTAL: R\$ 1.389,78 (mil e trezentos e oitenta e nove reais, e setenta e oito centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1059764**PORTARIA 214/GEPS/SETUR DE 08 DE ABRIL DE 2024**

CONSIDERANDO os termos do processo 2024/387597; RESOLVE: Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora CLELIA ROSELY COSTA COROA, mat. funcional nº 201358412, Assessora. OBJ. Organizar e conduzir ações sobre Turismo Responsável, com objetivo de sensibilizar gestores públicos e privados, prestadores de serviços e profissionais do turismo, para o desenvolvimento de boas práticas de turismo responsável, com foco em sustentabilidade e turismo seguro, as ações do Eixo de Atuação do Programa de Regionalização do Turismo. Apoio técnico ao Sistema da Plataforma de Inventário Turístico e orientações sobre a gestão municipal. DESTINO: Salinópolis/Pa. PERÍODO: 22 a 26 de Abril de 2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84 (Trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). VALOR TOTAL: R\$ 1.389,78 (mil e trezentos e oitenta e nove reais, e setenta e oito centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1059773**PORTARIA Nº 212/GEPS/SETUR DE 08 DE ABRIL DE 2024**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2024/391297; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias ao servidor VICTOR LOPES DE SOUZA, Mat. Funcional nº 5955929/2, Coordenador de Marketing. OBJ. Participação na WTM Latin America onde a SETUR participará como expositor. DESTINO: São Paulo – SP PERÍODO: 13/04 a 18/04. VALOR UNITÁRIO: R\$ 658,88 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). VALOR TOTAL: R\$ 3.623,84 (Três Mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1059748**PORTARIA 215/GEPS/SETUR DE 08 DE ABRIL DE 2024**

CONSIDERANDO os termos do processo 2024/390715; RESOLVE: Conceder 05 e ½ (cinco e meia) diárias à servidora ALESSANDRA PAMPLONA DE AZEVEDO, mat. funcional nº 54197305/3, Diretora de Produtos Turísticos. OBJ. Participação na WTM Latin America onde a SETUR participará como expositor. DESTINO: São Paulo – SP PERÍODO: 13/04/2024 a 18/04/2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 658,88 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). VALOR TOTAL: R\$ 3.623,84 (Três Mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1059785**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 210/GEPS/SETUR DE 08 DE ABRIL DE 2024**

LICENÇA GALA. CONSIDERANDO os termos do Processo 2024/382098 e Certidão de Casamento matrícula nº 068536.01.55.2024.3.00070.050.002700.0.15; RESOLVE: CONCEDER ao servidor MILTON DE SOUZA QUEIROZ, mat. 5970112/1, Gerente de Qualidade, Licença, pelo período de 23 a 30/03/2024. TIMARA DE SOUZA MIRANDA. Secretária Adjunta, em exercício.

Protocolo: 1059446

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA**PORTARIA Nº 12/2024/GAB/DPG, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, VIII e XI da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal;

Considerando as designações realizadas por meio da PORTARIA nº 591/2022/GAB/DPG, de 20 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo listados para atuarem como Fiscais da execução do Convênio nº 911987/2021, o qual foi firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, referente ao Projeto Marajó 360º, e visa beneficiar Municípios da Ilha do Marajó, no Estado do Pará, por meio de Mutirões para viabilizar o acesso a Direitos e garantias fundamentais para a população do Marajó, ampliando o acesso à documentação civil básica, orientação, atendimento jurídico e combate ao subregistro, em substituição aos servidores TITULAR Jucemir Siqueira da Silva, matrícula funcional nº 32549 e SUBSTITUTO Wady Charone Neto, matrícula funcional nº 57211857.

Fiscais da execução do convênio:

TITULAR:

- Marcus Vinicius Campos da Silveira Franco, matrícula funcional nº 55588803;

SUBSTITUTO:

- Maria Vilma de Sousa Araujo, matrícula funcional nº 5152909.

Art. 2º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1059628**PORTARIA Nº 238/2024/GGP/DPG, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o Defensor Público RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA, ID Funcional nº 57231648, em reconhecimento à sua notável dedicação, competência e aos relevantes serviços prestados durante o período em que esteve à frente da Coordenação do Núcleo Regional do Lago Tucuruí.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja registrado nos assentos funcionais do referido Defensor Público.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1059759**PORTARIA Nº 239/2024/GGP/DPG, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a Defensora Pública LEILIANA SANTA BRIGIDA SOARES LIMA, ID Funcional nº 55589060, em reconhecimento à sua notável dedicação, competência e aos relevantes serviços prestados durante o período em que esteve à frente da Coordenação do Núcleo Cível da Região Metropolitana.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja registrado nos assentos funcionais da referida Defensora Pública.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1059768**PORTARIA Nº 14/2024/GAB/DPG, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Institui Grupo de Trabalho para atuação coletiva na área de defesa do consumidor.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, I, VIII e XI da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006. Considerando a importância da Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida pela Constituição Federal de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Considerando a crescente demanda por serviços jurídicos qualificados na área de defesa do consumidor, especialmente em tempos de rápida evolução das práticas comerciais e do aumento das relações de consumo digitais. Considerando a existência de uma lacuna na atuação coletiva eficaz na área de direito do consumidor, que demanda não apenas a resolução de casos individuais, mas também ações coletivas para a proteção ampla dos direitos dos consumidores. Considerando a necessidade de capacitação contínua e especializada dos defensores públicos e demais servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará, visando uma atuação jurídica atualizada e efetiva frente aos desafios contemporâneos do direito do consumidor. Considerando a importância de realizar estudos e pesquisas que subsidiem tecnicamente as atuações judiciais e extrajudiciais, além de contribuir para a formulação de políticas públicas voltadas à defesa do consumidor. Considerando a relevância de se estabelecer mecanismos de cooperação e apoio entre os defensores públicos atuantes nas diversas comarcas do estado, especialmente em benefício daqueles localizados em regiões mais afastadas dos grandes centros, onde o acesso à justiça e a serviços especializados pode ser mais restrito. Considerando o potencial de fomento a novas iniciativas e projetos que possam surgir a partir de uma atuação coordenada e focada nas questões relacionadas à defesa do consumidor, promovendo assim inovação e melhores práticas na área. Considerando a importância do trabalho colaborativo e multidisciplinar para a efetividade das ações em defesa dos direitos do consumidor, possibilitando a atuação conjunta com outros órgãos e entidades de defesa do consumidor, tanto no âmbito estadual quanto nacional. RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para atuação coletiva na área de defesa do consumidor.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído por esta PORTARIA terá por objetivo implementar uma atuação estratégica, integrada e multidisciplinar na defesa dos direitos do consumidor, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

I - Identificar e mapear causas coletivas no âmbito do direito do consumidor, priorizando aquelas que possam ter o maior impacto na defesa e promoção dos direitos dos consumidores no Estado do Pará;

II - Atuar de forma proativa na defesa dos interesses dos consumidores, tanto em ações judiciais quanto extrajudiciais, incluindo a representação legal em processos coletivos e a negociação em termos de ajustamento de conduta;

III - Realizar estudos e pesquisas jurídicas para embasar tecnicamente as ações do Grupo de Trabalho, contribuindo para a elaboração de diagnósticos sobre as principais violações dos direitos dos consumidores e a eficácia das medidas adotadas para sua proteção;

IV - Desenvolver e promover programas de capacitação e atualização contínua para os membros da Defensoria Pública e demais servidores envolvidos na área de defesa do consumidor, assegurando a excelência e a especialização no atendimento prestado à população;

V - Estabelecer mecanismos de cooperação e intercâmbio de informações com outras instituições de defesa do consumidor, órgãos reguladores e entidades civis, visando fortalecer as estratégias de atuação conjunta em defesa dos direitos do consumidor;